



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memo. N° 605/2020

Parauapebas, 19 de junho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Para: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
Sr. Keniston de Jesus Rego Braga
Secretário Municipal de Fazenda
A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

CPL - Comissão de Licitação/PMMP ^{09:08}

Data: 23 / 06 / 2020

Processo CPL 349 / 2020

[Handwritten signature]

Assunto: Procedimento administrativo visando instauração de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço visando futura aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Serviço de Atenção Domiciliar-SAD e Policlínica.

Senhor Secretário,

[Handwritten signature]
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho procedimento administrativo, para formalização de processo licitatório, objetivando **PREGÃO ELETRÔNICO com REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, por ITEM, visando futura contratação de empresa especializada em fornecimento com entrega parcelada de medicamentos, para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Serviço de Atenção Domiciliar-SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA: Com observância a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) que têm incentivado os países a aprimorarem a organização dos seus insumos, como a seleção de medicamentos. O Brasil por sua vez participa desse processo e Parauapebas também compartilha desse procedimento e vem aperfeiçoando o acesso e o uso racional de medicamentos.

Nessa feita justifica-se a futura aquisição, pela necessidade de reposição do estoque de medicamentos, de modo a garantir a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos no Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e Policlínica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES DE PREÇO: Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos (03) três orçamentos.

Nesse sentido utilizamos sitio do Banco de Preços, que é um avançado banco de dados que foi desenvolvido para auxiliar as contratações pública, pois possui preço de diversos processos a nível nacional, o que amplia o resultado da pesquisa e com isso aferindo a realidade dos preços, pois utiliza valores das Compras Governamentais e do Banco de Preços em Saúde, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, aplicando o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

PARÂMETRO QUANTITATIVO: As quantidades dos insumos foram baseadas seguindo orientações do Ministério da Saúde, que é formado pela seleção, programação e a gestão de estoques (aquisição anteriores, armazenamento e distribuição) que são o pilar de sustentação de uma compra de insumos. Para tanto, foi realizado estudo de demanda, de forma a determinar as quantidades necessárias de cada produto, levando em consideração os seguintes fatores: a quantidade em estoque; o volume de dispensação mensal, observando a sazonalidade; o registro de demandas que deixaram de ser atendidas, de forma que se tenha uma demanda real na rede pública de saúde.

Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação da mesma.

Prazo de Vigência do Contrato: será por um período de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada, conforme estabelece o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que obedecidas às exigências mínimas especificadas no Termo de Referência.

Valor Total Estimado: R\$ 33.167.271,86 (trinta e três milhões cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Ressalta-se que os quantitativos, valores, rubrica orçamentária, justificativa para contratação na íntegra, direitos e deveres e demais informações necessárias para seguimento processual, se encontram acostadas aos autos do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do processo em tela.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
Decreto Nº 631/2019

 **Gilberto Regueira Alves Laranjeiras**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 629/2019